DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2206 | Página 1 de 19

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Extrato de Contrato 9

Extrato de Ata 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18

Decretos 18

SECRETARIAS 19

Portarias Seplan 19

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 163/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o PROCESSO Nº 115/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026**, firmado junto com a Empresa **E.F. DE OLIVEIRA CORREIA IMPERMEABILIZACOES LTDA.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tanque Elevado Circular em Geomembrana para atender às necessidades da Agência Municipal de Produção de Deodápolis - MS.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, o Sr. (a) Valdir Luiz Sartor, portador do CPF:312.xxx.xxx 20 ocupante do cargo de assessor de assuntos especiais como fiscal titular e o Sr. Nedson March Nunes da Silva ocupante do cargo de diretor de departamento, portador do CPF: 031.xxx.xxx-09 como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento Prefeito Municipal
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valdir Luiz Sartor**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nedson March Nunes da Silva**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 164/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o PROCESSO Nº 98/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026**, firmado junto com a Empresa **FIRESHIELD SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores, para atendimento das Secretarias de Educação, Esporte, Finanças, Infraestrutura, Saúde, Administração, Planejamento, Assistência Social, e o Gabinete do Prefeito.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, pela **secretaria de saúde** a Srª Camila Moreira, portador do CPF 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal titular e a Srª Rita Lima Ortiz portador do CPF 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente, pela **secretaria de educação**, **esporte, cultura e turismo** a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal titular e Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Suplente, pela **secretaria de finanças** a Sra. Marcia Aparecida de Oliveira ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:475.xxx.xxx-91 como fiscal titular e o Sr. Rithiery Cordeiro Cardoso, portador do CPF: 051.xxx.xxx-40 ocupante do cargo de fiscal de obras e postura como fiscal suplente, pela **secretaria de infraestrutura**, o Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana ocupante do cargo de diretor, portador do CPF nº 040xxx.xxx-54 como fiscal titular, e a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal suplente, pelo **Gabinete do Prefeito** a Sra. Luciana Lissone da Silva, portadora do CPF: 996.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de superintendente como fiscal titular e o Sr. Paulo de Figueiredo portador do CPF: 653.xxx.xxx-15 ocupante do cargo de assessor como fiscal suplente, pela **secretaria de Assistência Social** a Sra. Fernanda Monique da Silva Santos CPF: 051.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de diretora de departamento como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como fiscal suplente, pela **secretaria de administração** o Sr. Celio Roberto Campos, portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de diretor como Fiscal titular a Sra. Silvana Maria de Gois CPF: 957-xxx.xxx-49 ocupante do cargo de superintendente como fiscal suplente, pela **secretaria de governo e planejamento** a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal titular e a Sra. Jelcinede Nita dos Santos, portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Camila Moreira **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rita Lima Ortiz**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda Tognon da Costa Victor**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcia Aparecida de Oliveira**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rithiery Cordeiro Cardoso**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cleiton Fernando Monteiro Viana**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciana Lissone da Silva**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Paulo de Figueiredo **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Monique da Silva Santos**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria de Fatima da Silva Souza**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Celio Roberto Campos **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvana Maria de Gois**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anna Julya Biló Soares **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jelcinede Nita dos Santos**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 165/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o PROCESSO Nº 86/2026,** Pregão Eletrônico n. 30/2026**, Ata de registro de preços nº 50/2026** firmado junto com a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Gerenciamento de Sistema Integrado para abastecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do município de Deodápolis - MS**.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, pela **secretaria de saúde** o Sr. Jair Antônio Estevão ocupante do cargo de diretor de departamento portador do CPF: 572.xxx.xxx-91 como fiscal titular e a Srª Rita Lima Ortiz portador do CPF 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente, pela **secretaria de educação**, **esporte, cultura e turismo** o Sr. Cleber Roza Faria portador do CPF: 982.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de recepcionista como fiscal titular, e o Sr. Pedro Aparecido Siqueira CPF: 448.xxx.xxx-00 ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal suplente, pela **secretaria de finanças** a Sra. Marcia Aparecida de Oliveira ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:475.xxx.xxx-91 como fiscal titular e o Sr. Rithiery Cordeiro Cardoso, portador do CPF: 051.xxx.xxx-40 ocupante do cargo de fiscal de obras e posturas como, como fiscal suplente, pela **secretaria de infraestrutura**, a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal titular e o Sr. Gelvando Soares de Lima ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:758.xxx.xxx-72 como fiscal suplente, pelo **Gabinete do Prefeito** a Sra. Luciana Lissone da Silva, portadora do CPF: 996.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de superintendente como fiscal titular e a Sra. Jelcinede Nita dos Santos, ocupante do cargo de diretor portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 como fiscal suplente, pelo **Departamento de Produção** o Sr. Nedson March Nunes da Silva ocupante do cargo de diretor de departamento, portador do CPF: 031.xxx.xxx-09 como fiscal titular e o Sr. (a) Valdir Luiz Sartor, portador do CPF:312.xxx.xxx 20 ocupante do cargo de assessor de assuntos especiais como fiscal suplente, pela **Coordenadoria de Defesa Civil** o Sr. Max de Souza Tosta ocupante do cargo de diretor de defesa civil portador do CPF: 202.xxx.xxx-20 como fiscal titular e o Sr. Claudemir Vieira de Lima ocupante do cargo de zelador portador do CPF: 826.xxx.xxx-87como fiscal suplente, pela **agência Municipal de trânsito** o Sr. (a) Giliarde Rodrigues de Araújo ocupante do cargo de coordenador de educação para o trânsito inscrito no CPF nº 016.xxx.xxx-56 como fiscal titular e a Sra. Viviane Rabelo Bezerra ocupante do cargo de recepcionista inscrita no CPF nº

020.xxx.xxx-77 como fiscal suplente, pela **secretaria de Assistência Social e Fundo de Habitação** a Sra. Fernanda Monique da Silva Santos CPF: 051.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de diretora de departamento como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 31 de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Antônio Estevão **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rita Lima Ortiz **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cleber Roza Faria,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Pedro Aparecido Siqueira ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcia Aparecida de Oliveira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rithiery Cordeiro Cardoso **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gelvando Soares de Lima **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciana Lissone da Silva **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jelcinede Nita dos Santos **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nedson March Nunes da Silva **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valdir Luiz Sartor **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Max de Souza Tosta,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Claudemir Vieira de Lima ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Giliarde Rodrigues de Araújo,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Viviane Rabelo Bezerra ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Monique da Silva Santos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria de Fatima da Silva Souza **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 166/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o PROCESSO Nº 120/2026,** Inexigibilidade nº 35/2026, **Contrato nº 113/2026** firmado junto com a empresa Zenteno Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área jurídica de Direito Público, consistentes em consultoria e assessoria jurídica especializada, empresa de notória especialização, para atuação em matérias envolvendo Ações de Governo e contratações públicas, para atender às necessidades do Município de Deodápolis – MS.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, a Sra. Thais Soares Sartori ocupante do cargo de superintendente inscrita no CPF: 050.xxx.xxx-23 como fiscal titular e a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e

quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 31 de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Soares Sartori **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anna Julya Biló Soares **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2026
Inexigibilidade nº 35/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento** e a **Empresa Zenteno Sociedade Individual de Advocacia.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação de Serviços Técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área jurídica de Direito Público, consistentes em consultoria e assessoria jurídica especializada, empresa de notória especialização, para atuação em matérias envolvendo Ações de Governo e contratações públicas, para atender às necessidades do Município de Deodápolis – MS.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: : 03.000 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 03.001 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0011 - Administração Geral, 4.101 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues - Pela Contratante e Nelson Zenteno de Oliveira **–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2026.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026
PROCESSO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

PARTES: Agência Municipal de produção e a empresa: **E.F. DE OLIVEIRA CORREIA IMPERMEABILIZACOES LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição de Tanque Elevado Circular em Geomembrana para atender às necessidades da Agência Municipal de Produção de Deodápolis - MS.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **E.F. DE OLIVEIRA CORREIA IMPERMEABILIZACOES LTDA**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Tanque Elevado Circular Geomembrana 0,8 mm PBDL medidas 11 diâmetro 1,5 de altura total 196m² cada tanque, kit para fixação da geomembrana, instalado no lugar	**Instalageo**	70 Unid.	R$ 5.190,00	R$ 363.300,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 29 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

PROCESSO Nº 98/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PARTES: **Secretarias de Educação, Esporte, Finanças, Infraestrutura, Saúde, Administração, Planejamento, Assistência Social, e o Gabinete do Prefeito** e as empresas: **FIRESHIELD SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA** , **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**.

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores, para atendimento das Secretarias de Educação, Esporte, Finanças, Infraestrutura, Saúde, Administração, Planejamento, Assistência Social, e o Gabinete do Prefeito.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

	Empresa: FIRESHIELD SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA				
Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	SUPORTE EXTINTOR. PQS 2KG.	EXTANG/EXTIMPEL	1 Unid.	R$ 30,90	R$ 30,90
2	RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LTS	PRÓPRIA	99 Unid.	R$ 46,00	R$ 4.554,00
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS. 4KG. CLASSE BC.	PRÓPRIA	33 Unid.	R$ 41,00	R$ 1.353,00
4	EXTINTOR PQS. 6KG. CLASSE BC. COM SUPORTE. EXTINTOR PORTATIL DE PRESSURIZACAO DIRETA, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO. 6 KG. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 158082010 EM CHAPA DE ACO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS BC. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRIGIDA COM TRAMA DE NYLON.	EXTANG/EXTIMPEL	49 Unid.	R$ 171,00	R$ 8.379,00

5	EXTINTOR AGP 10 LITROS. COM SUPORTE. EXTINTOR PORTATIL DE PRESSURIZACAO DIRETA, COM CARGA DE AGUA. 10 LITROS. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 158082010 EM CHAPA DE ACO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE.	EXTANG/EXTIMPEL	49 Unid.	R$ 170,00	R$ 8.330,00
6	EXTINTOR CO2 6 KG COMPLETO	EXTANG/EXTIMPEL	37 Unid.	R$ 729,00	R$ 26.973,00
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG. VALIDADE DE 1 ANO	PRÓPRIA	20 Unid.	R$ 102,00	R$ 2.040,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG. CLASSE ABC. RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO SECO. 6KG. CLASSE ABC. VALIDADE DE 1 ANO.	PRÓPRIA	19 Unid.	R$ 56,00	R$ 1.064,00
9	RECARGA DE EXTINTOR TIPO A - 10 LITROS	PRÓPRIA	22 Unid.	R$ 35,90	R$ 789,80
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K 6 LITROS	EXTANG/EXTIMPEL	8 Unid.	R$ 2.306,00	R$ 18.448,00
11	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO. 6KG. CLASSE BC. VALIDAD	PRÓPRIA	72 Unid.	R$ 48,00	R$ 3.456,00
12	RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG ABC	PRÓPRIA	11 Unid.	R$ 41,90	R$ 460,90
13	RECARGA DE EXTINTOR PQS. 12 KG. CLASSE BC. RECARGA DE EXTINTOR PO	PRÓPRIA	10 Unid.		

	QUIMICO SECO. 12 KG. CLASSE BC. VALIDADE 1 ANO.			R$ 42,00	R$ 420,00
15	PLACA SAIDA DE EMERGENCIA. PLACA SAIDA DE EMERGENCIA 30 X15CM. MATERIAL PVC RIGIDO ANTICHAMA AUTO EXTINGUIVEL. CARACTERISTICA FOTOLUMINESCENTE 142/21 - 1800-K-W MODO DE FIXACAO FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXACAO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13434.	JF SINALIZAÇÃO	49 Unid.	R$ 9,99	R$ 489,51
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE INCENDIO ÁGUA. PLACA EXTINTOR DE INCENDIO AGUA. MEDIDA 20 X 20. MODO DE FIXACAO FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXACAO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434.	JF SINALIZAÇÃO	40 Unid.	R$ 10,90	R$ 436,00
17	PLACA ROTA DE FUGA DIRECIONAL. PLACA ROTA DE FUGA DIRECIONAL. (ESQUERDA/DIREITA/ESCADA/RAMPA /ENTRE OUTRAS). MEDIDA 30 X 15. MODO DE FIXACAO FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXACAO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434	JF SINALIZAÇÃO	127 Unid.		

				R$ 9,90	R$ 1.257,30
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE INCENDIO. PLACA EXTINTOR DE INCENDIO. CO2. MEDIDA 20 X 20. MODO DE FIXACAO FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXACAO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT.	JF SINALIZAÇÃO	12 Unid.	R$ 10,99	R$ 131,88
19	EXTINTOR INDUSTRIAL AP 10L VALIDADE 1 ANO	EXTANG/EXTIMPEL	11 Unid.	R$ 163,00	R$ 1.793,00
21	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG. CLASSE ABC. RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO SECO. 4KG. CLASSE ABC. VALIDADE DE 1 ANO.	PRÓPRIA	41 Unid.	R$ 131,00	R$ 5.371,00
23	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 8 KG. CLASSE BC.	PRÓPRIA	2 Unid.	R$ 42,00	R$ 84,00
	VALOR TOTAL R$				R$ 85.861,29

	Empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA				
Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
14	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 6KG. CLASSE ABC. COM SUPORTE. COM CARGA DE PO QUIMICO SECO. 6KG. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 158082010 EM CHAPA DE ACO	EXTINPEL	06 Unid.	R$ 178,00	R$ 1.068,00

	CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCIPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES ABC. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRIGIDA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE. VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.				
20	EXTINTOR BC PÓ QUIMICO - VASILHAME COM 4 KG	EXTINPEL	33 Unid.	R$ 172,00	R$ 5.676,00
22	EXTINTOR AUTOMOTIVO PQS 900G ABC. MODELO:UNIVERSAL E FIAT. VALIDADE 5 ANOS.	EXTINPEL	100 Unid.	R$ 83,00	R$ 8.300,00
	VALOR TOTAL R$				R$ 15.044,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 30 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

PROCESSO Nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PARTES: Gabinete do prefeito, coordenadoria de defesa Civil, departamento de produção, Secretarias de infraestrutura, finanças, educação, esporte cultura e turismo, Saúde, assistência social, Habitação, Fundo Municipal de segurança e transporte e trânsito e a empresa: **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Gerenciamento de Sistema Integrado para abastecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do município de Deodápolis - MS.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Lote	Secretarias/Serviços	Valor R$
1	Fundo de Saúde	800.000,00
	Agência de Habitação	12.000,00
	Agência de Produção	175.000,00
	Esporte, Cult. e Turismo	39.000,00
	Infraestrutura	1.725.000,00
	Gabinete	150.000,00
	Finanças	58.320,00
	Agência de Trânsito	8.700,00
	Fundo de Assist. Social	60.000,00
	Educação	900.000,00
	Defesa Civil	30.000,00
	VALOR A SER ADMINISTRADO	**3.958,020,00**

	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de cartão magnético de gerenciamento para aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos da Prefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo - VI. **Taxa de Administração**. **- 5,84 %**	
VALOR PROPOSTO R$		**3.727.000,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2026.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 297/2026, de 3 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.8.4068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$3.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.8.4073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$3.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEGPLAN Nº 139, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"*Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para a* ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em transparência pública para atender a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento responsável pela **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em transparência pública para atender a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**.

I – LUANA MINHOS DE SOUZA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – ANNA JULYA BILÓ SOARES

IV- ÉRICA PEREIRA DA SILVA

V- JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes, bem como a definição dos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e das especificações do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

.....